

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MÁRIO PATI

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1956

NÚMERO 97

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3.354, DE 30 DE ABRIL DE 1956

Declara de utilidade pública o "Lar Escola São Francisco", com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Lar Escola São Francisco", com sede na Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1956.

JANIO QUADROS  
Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

LEI N. 3.355, DE 30 DE ABRIL DE 1956

Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itapetininga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itapetininga.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1956.

JANIO QUADROS  
Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 25.799, DE 2 DE MAIO DE 1956

Revoga o decreto n. 25.628, de 15 de março de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto n. 25.628, de 15 de março de 1956, que dispôs sobre a desapropriação de um imóvel situado na Capital do Estado de São Paulo, à Praça da Sé n. 270, necessário à instalação das Procuradorias Judicial e do Patrimônio Imobiliário, do Departamento Jurídico do Estado.  
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de maio de 1956.

JANIO QUADROS  
Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.800 DE 2 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel situado no distrito e município de Araçoiaba da Serra, comarca de Sorocaba, necessário a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com a superfície de 3.936,03 m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e trinta e seis metros e três decímetros quadrados), que consta pertencer a Paulo Langner, necessária aos serviços de eletrificação da Estrada de Ferro Sorocabana, situada entre as estações 665 + 5,50 e 664 + 14,00, do lado esquerdo da cerca da linha de transmissão de energia elétrica, entre Sorocaba e Varnhagem, no distrito e município de Araçoiaba da Serra, comarca de Sorocaba, com os limites e confrontações constantes da planta 313-C-oolx, da mesma Estrada, que com este baixa devidamente rubricada pelo Exmo. Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 292.8.61.2.271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no decreto n. 22.235, de 12 de maio de 1953.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de maio de 1956.

JANIO QUADROS  
Lincoln Feliciano da Silva  
Nilde Ribeiro dos Santos  
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Viação

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.801, DE 2 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel situado no distrito e município de Paulicéia, comarca de Dracena, necessário à construção de prédio destinado ao Grupo Escolar de Paulicéia.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno de forma retangular, com 8.558,00 m<sup>2</sup> (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados), situada no distrito e município de Paulicéia, comarca de Dracena, necessária à construção de prédio destinado ao Grupo Escolar de Paulicéia, que consta pertencer ao Sr. Ezequiel Joaquim de Oliveira, medindo 130,00 ms. de frente, por 66,00 ms. da frente aos fundos, compreendendo o quarteirão n. 98, formado pelas ruas Prudente de Moraes, Marília, Ezequiel de Oliveira e Avenida Paulicéia, medidas essas constantes da planta anexa ao processo n. 16.666/55, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 236-6.80.2.28.280 — Próprios do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de maio de 1956.

JANIO QUADROS  
Lincoln Feliciano da Silva  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.802, DE 2 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre concessão de auxílios, na Universidade de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, pela Verba 30-489 — Faculdade de Medicina Veterinária — "Subvenções, contribuições e auxílios", os seguintes auxílios:

a) — Centro Acadêmico "Medicina Veterinária" ... .. 30.000,00

#### SUMÁRIO

LEI N. 3.354, DE 30-4-1956 — Declarando de utilidade pública o "Lar Escola São Francisco", com sede na Capital.

LEI N. 3.355, DE 30-4-1956 — Declarando de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itapetininga

DECRETO N. 25.799, DE 2-5-1956 — Revogando o Decreto n. 25.628, de 15 de março de 1956

DECRETO N. 25.800, DE 2-5-1956 — Dispondo sobre a desapropriação de um imóvel situado no distrito e município de Araçoiaba da Serra, comarca de Sorocaba, necessário a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

DECRETO N. 25.801, DE 2-5-1956 — Dispondo sobre a desapropriação de um imóvel situado no distrito e município de Paulicéia, comarca de Dracena, necessário à construção de prédio destinado ao Grupo Escolar de Paulicéia.

DECRETO N. 25.802, DE 2-5-1956 — Dispondo sobre concessão de auxílios, na Universidade de São Paulo.

DECRETO N. 25.803, DE 2-5-1956 — Alterando o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

DECRETO N. 25.804, DE 2-5-1956 — Dispondo sobre a aplicação, na Universidade de São Paulo, do Decreto n. 25.743, de 14-4-1956.

DECRETO N. 25.805, DE 2-5-1956 — Colocando à disposição da 6.ª Divisão Policial os serviços das Divisões de Divertimentos Públicos da Guarda Civil.

DECRETO N. 25.806, DE 2-5-1956 — Reajustando os preços dos serviços a cargo do Instituto "Adolfo Lutz".

DECRETO N. 25.807, DE 2-5-1956 — Estabelecendo a obrigatoriedade de, nos julgamentos das concorrências públicas e administrativas, ser dada preferência aos produtos nacionais.

RESOLUÇÃO N. 574, DE 2-5-1956 — Recomendando o apoio das autoridades administrativas do Estado à Campanha do Selo Antituberculose.

b) — Associação Atlética Acadêmica "Medicina Veterinária" ... .. 10.000,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de maio de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.803, DE 2 DE MAIO DE 1956

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 5 — FACULDADE DE MEDICINA

TÍTULO I

Verba 11-100 — Contratados ... .. Cr\$ 140.000,00